



Prefeitura Municipal da Serra
Espírito Santo

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 24/1/2024

DECRETO Nº 5.746/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

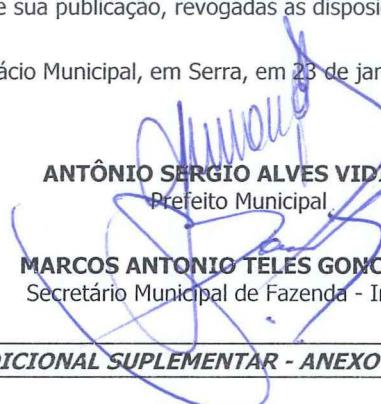
DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 741.475,56 (Setecentos e quarenta e um mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

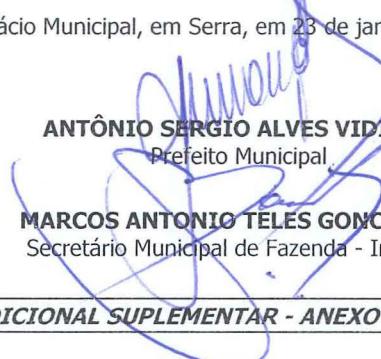
Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superávit financeiro do exercício de 2023 com valor de R\$ 741.475,56 (Setecentos e quarenta e um mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 23 de janeiro de 2024


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal


MARCOS ANTONIO TELES GONCALVES

Secretário Municipal de Fazenda - Interino

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.02.00	Fundo Munic. Assistência Social			
08.244.0006.2032	Manter e ampliar os serviços da proteção social b	3.3.50.43.99	2.660.0000.3110	458.418,00
08.244.0006.2032	Manter e ampliar os serviços da proteção social b	3.3.90.30.04	2.660.0000.0000	57.832,41
08.244.0006.2032	Manter e ampliar os serviços da proteção social b	3.3.90.36.15	2.661.0000.0000	15.645,49
08.244.0006.2032	Manter e ampliar os serviços da proteção social b	3.3.90.39.12	2.661.0000.0000	48.730,50
08.244.0006.2033	Manter e ampliar os serviços da proteção social e	3.3.90.30.04	2.661.0000.0000	7.411,24
08.244.0006.2033	Manter e ampliar os serviços da proteção social e	3.3.90.36.15	2.661.0000.0000	68.242,44
08.244.0006.2033	Manter e ampliar os serviços da proteção social e	4.4.90.93.99	2.660.0000.0000	57.715,46
08.244.0007.2037	Desenvolver ações do Índice de Gestão Descentralizada	3.3.90.30.17	2.660.0000.0000	2.124,02
08.244.0007.2037	Desenvolver ações do Índice de Gestão Descentralizada	4.4.90.52.17	2.660.0000.0000	5.195,00
08.244.0007.2037	Desenvolver ações do Índice de Gestão Descentralizada	4.4.90.52.42	2.660.0000.0000	6.238,00
08.244.0007.2041	Manter e apoiar as atividades do Conselho Municipal	3.3.90.39.12	2.661.0000.0000	13.923,00
TOTAL				741.475,56